

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ALUNOS NOS PROJETOS PARA A BOLSA PEEG

Prof. Dr. Eliezer M. Diniz

Ficaram acordados na reunião da Comissão de Graduação de 26/06/2019 os critérios para seleção dos alunos nos projetos para a bolsa PEEG.

Pontuação total do aluno

No Edital da bolsa PEEG consta que é obrigação da Comissão de Graduação a seleção dos alunos para os diversos projetos. A seleção deve considerar o mérito acadêmico, o desempenho na disciplina em que pretende atuar como monitor e a carta de motivação do candidato. Os dois primeiros são quantitativos e o último é qualitativo.

Com relação aos aspectos quantitativos, pode-se classificar os alunos de acordo com o mérito acadêmico e o desempenho na disciplina em que pretende atuar como monitor. O mérito acadêmico do aluno i pode ser mensurado pela nota média ponderada do aluno ao longo do curso (incluindo reprovações). O desempenho na disciplina em que pretende atuar como monitor é dado por três parâmetros: a nota média; a frequência na última vez em que cursou a disciplina; e o número de reprovações na disciplina no passado. As notas médias como medidas de desempenho são autoexplicativas. A frequência na disciplina em que pretende atuar como monitor serve como uma medida do compromisso do aluno com o estudo e do interesse em relação aos assuntos tratados na disciplina. A existência de reprovações serve como uma medida da regularidade no desempenho acadêmico.

Considere os quatro critérios a seguir. A pontuação total do aluno i é dada pela soma da pontuação nos quatro critérios. A pontuação serve para classificar os alunos, onde uma maior pontuação leva a uma classificação mais alta. A pontuação total do aluno i é dada pela seguinte fórmula:

$$P_i = \sum_{j=1}^4 C_{ji}$$

onde P_i é a pontuação total do aluno i e C_{ji} é a pontuação do critério j para o aluno i .

Critério 1:

Mérito acadêmico

Se o aluno tiver uma nota média ponderada (com reprovações) entre 9,00 e 10,0, recebe 4 pontos; se tiver uma média (com reprovações) entre 8,00

e 8,99, recebe 3 pontos; se tiver uma média (com reprovações) entre 7,00 e 7,99, recebe 2 pontos; se tiver uma média (com reprovações) entre 6,00 e 6,99, recebe 1 ponto; se tiver uma média (com reprovações) entre 0,00 e 5,99, recebe 0 pontos.

Critério 2:

Nota na disciplina em que pretende atuar como monitor

Se o aluno tiver uma nota média entre 9,0 e 10,0, recebe 4 pontos; se tiver uma média entre 8,0 e 8,9, recebe 3 pontos; se tiver uma média entre 7,0 e 7,9, recebe 2 pontos; se tiver uma média entre 6,0 e 6,9, recebe 1 ponto; se tiver uma média entre 5,0 e 5,9, recebe 0 pontos.

Critério 3:

Frequência na disciplina em que pretende atuar como monitor

Se o aluno tiver uma frequência entre 90% e 100%, recebe 2 pontos; se tiver uma frequência entre 80% e 89%, recebe 1 ponto; se tiver uma frequência entre 70% e 79%, recebe 0 pontos.

Critério 4:

Reprovações na disciplina em que pretende atuar como monitor

Se o aluno não tiver reprovado na disciplina no passado, recebe 1 ponto. Se tiver reprovado na disciplina no passado, recebe 0 pontos.

Critérios de desempate

Caso haja empate entre as pontuações totais de alguns alunos, utiliza-se como *primeiro critério de desempate* a ***nota na disciplina em que pretende atuar como monitor***.

Caso haja um novo empate, utiliza-se como *segundo critério de desempate* o ***mérito acadêmico***.

Classificação final dos alunos

De posse dos critérios elencados acima, é possível classificar os alunos com base nos dados quantitativos por meio da pontuação total. Para cada projeto, a Comissão de Graduação deverá classificar os alunos inscritos e selecionar um aluno, aquele com maior pontuação total, o qual será indicado para o proponente do projeto. Este examinará então a carta de motivação do candidato e poderá,

com base no cruzamento das informações quantitativas e qualitativas, seguir ou não a indicação da Comissão de Graduação.

A prioridade deve ser conceder uma bolsa ao maior número possível de projetos. Caso todos os projetos inscritos tenham recebido uma bolsa e não tenha terminado o total de bolsas concedido à FEA-RP/USP, então parte-se para distribuir uma **segunda bolsa** para os projetos com melhor classificação de acordo com os critérios aprovados pela Comissão de Graduação. Nesse caso, o aluno indicado pela Comissão de Graduação deverá ser o candidato não contemplado com pontuação mais alta na classificação de alunos daquele projeto. Do mesmo modo, o proponente do projeto examinará então a carta de motivação do candidato e poderá, com base no cruzamento das informações quantitativas e qualitativas, seguir ou não a indicação da Comissão de Graduação.